Aprovado por unanimidade em Sessão do dia 16/02/93
Ademir Martins dos Reis
1º. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 340/93, de 15 de fevereiro de 1.993

Dispõe sobre a fixação de critérios para contratação de pessoal para ocupar Cargos em Comissão e dá outras providências.

O Plenário da CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Marabá serão preenchidos por pessoal nomeado pela Presidência da Mesa Diretora, desde que apresentados os seguintes documentos :

a) Atestado de sanidade física e mental fornecido por instituição de saúde oficial;

b) Diploma ou Atestado de conclusão de curso de 1º grau;

c) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca;

d) Atestado fornecido pela Secretaria da Câmara Municipal de Marabá, informando que o pretendente ao cargo não praticou ato atentatório à vida, à moral ou à dignidade de algum membro do Poder Legislativo.

Art. 2º - Além dos documentos relacionados no artigo anterior, o pretendente ao cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE PARLAMENTAR deverá apresentar requerimento por escrito, do vereador em cujo gabinete deverá funcionar.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá, 15 de fevereiro de 1.993

JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA
Presidenta

ADEMIR MARTINS DOS REIS
1º Secretário

SEBASTIÃO FERREIRA NETO
2º Secretário.